



# Diário Oficial

## Município de Jateí-MS

Criado pela Lei Municipal n. 670, de 31 de Janeiro de 2017 e Regulamentado pelo Decreto n. 08, de 06 de Fevereiro de 2017

ANO - III DIOJATEÍ - N. 0661

JATEÍ-MS, SEXTA-FEIRA, 22 DE NOVEMBRO DE 2019

PÁGINA 1 de 4

PREFEITO MUNICIPAL

**ERALDO JORGE LEITE**

Vice-Prefeita

CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO

Chefe de Gabinete do Prefeito

EDUARDO APARECIDO MARTINS PEREIRA

Procurador Geral

HEDDERSON ALBUQUERQUE MUNHOZ

Secretária Municipal de Administração

TELMA CRISTINA BARBOSA GANDINE

Secretário Municipal de Finanças

ROGÉRIO DA SILVA

Secretário Municipal de Planejamento

FERNANDO CAMILO DO CARMO

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer

ELENI TEIXEIRA DOS SANTOS FELIPE

Secretário Municipal de Saúde

EDUARDO DINIZ CALLEGARI

Secretária Municipal de Assistência Social

ANTONIA MARCÍLIA LACERDA DA SILVA SANTOS

Secretário Municipal de Infraestrutura

RODRIGO FELIX DA SILVA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural

JOSÉ CARLOS GOMES

Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo

REGIANE ALVES STEFANES MORAES

Controlador Geral

MARCOS PAULO DA SILVA

Ouvidor Geral

LUIZ CARLOS BURCI

### SUMÁRIO

TELEFONES ÚTEIS	01
ATOS DO PODER EXECUTIVO	01
LICITAÇÕES	01
PORTARIAS	02
EXTRATOS DOS CONTRATOS DE TRABALHO	04
ATOS DO PODER LEGISLATIVO	04
LICITAÇÕES	04

### TELEFONES ÚTEIS

Atendimento, informações,  
orientações e encaminhamentos.

Prefeitura	(067) 3465 1133
Câmara Municipal	(067) 3465 1137
Conselho Tutelar	(067) 3465 1145
Correios	(067) 3465 1212
CRAS	(067) 3465 1019
CREAS	(067) 3465 1152
DETRAN	(067) 3465 1108
Energisa	(067) 3465 1401
Hospital Santa Catarina	(067) 3465 1132
JATEIPREV	(067) 3465 1008
Polícia Civil	(067) 3465 1121
Polícia Militar	(067) 3465 1122
Sanesul	(067) 3465 1288

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

### LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 165/2019  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 063/2019

ERALDO JORGE LEITE  
Prefeito Municipal

### RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO a dispensa de licitação para a contratação de empresa especializada em Locação de Tendas e Tablados como parte essencial da estrutura para a realização do evento "Natal Luz" que acontecerá entre os dias 25/11 a 24/12 de 2019, tudo em conformidade com as especificações do Termo de referência, junto a empresa MARCO ANTONIO VIEIRA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.818.993/0001-03, localizada na Rua Presidente Dutra, nº 1883, Centro, CEP. 79.700-000, na cidade de Fátima do Sul, no valor de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais) com fundamento no inciso II, do artigo 24, c/c com a alínea "a" do inciso II do art. 23 da Lei Federal nº 8.666/93, com alteração de valor dada através do Decreto Federal nº 9.412/2018 e dos demais documentos e justificativas constantes nos autos.

Jateí/MS, 22 de novembro de 2019.

ERALDO JORGE LEITE  
Prefeito Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 164/2019  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 062/2019

### RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO a dispensa de licitação para a contratação de empresa especializada na prestação de serviço e fornecimento da estrutura de rede de telefonia fixa, tudo em conformidade com as especificações do Termo de referência, atendendo a demanda da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, junto a empresa FATIMA VIDEO ELETRONICA – LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.551.928/0001-46, localizada na Rua Melvin Jones, nº 1226, Centro, CEP. 79.700-000, na cidade de Fátima do Sul, no valor de R\$ 16.541,00 (dezesesseis mil quinhentos e quarenta e um reais) com fundamento no inciso II, do artigo 24, c/c com a alínea "a" do inciso II do art. 23 da Lei Federal nº 8.666/93, com alteração de valor dada através do Decreto Federal nº 9.412/2018 e dos demais documentos e justificativas constantes nos autos.

Jateí/MS, 21 de novembro de 2019.

ERALDO JORGE LEITE  
Prefeito Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 149/2019

TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial ao constante da Lei (Federal) nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, RESOLVE: HOMOLOGAR o procedimento licitatório realizado no dia 19/11/2019, às 07h30min na modalidade Tomada de Preços nº. 006/2019, Processo Administrativo nº. 149/2019, que teve por objeto receber propostas visando a contratação de empresa especializada para "Reforma do Prédio da Secretaria Municipal de Assistência Social de Jateí-MS", tudo conforme projetos, memorial descritivo, planilhas orçamentárias e demais documentos e especificações do Edital de Tomada de Preços, conforme Ata de Julgamento. ADJUDICO à empresa vencedora do certame: S & N CONSTRUÇÃO LTDA - ME, com sede na Rua Celino Berto Vieira, Nº 057, Centro, nesta municipalidade, CNPJ 26.702.527/0001-51, que apresentou a melhor proposta para o objeto licitado no valor global de R\$ 37.027,31 (trinta e sete mil vinte e sete reais e trinta e um centavos). Autorizo a lavratura da ordem de contratação, objeto do edital para que produza os seus efeitos legais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, 21 de novembro de 2019.

Eraldo Jorge Leite  
Prefeito Municipal

## PORTARIAS

PORTARIA Nº 461, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

"Prorroga por mais 60 (sessenta) dias o prazo de duração da Licença-Gestante concedida à servidora que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº. 540/2009 autorizou a prorrogação da duração das licenças gestantes/maternidade concedidas às servidoras na forma do artigo 106 da Lei Complementar 015/03, pelo prazo de 60 (sessenta) dias,

CONSIDERANDO o que dispõe a Portaria nº. 022, de 22 de Julho de 2019, oriunda do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Jateí – JATEIPREV, que concedeu Licença Maternidade de 120 (cento e vinte) dias à servidora abaixo mencionada,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, a contar do dia 13/11/2019, o prazo de duração da Licença-maternidade/gestante concedida através da portaria nº 022, de 22 de Julho de 2019, expedida Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Jateí - JATEIPREV, à servidora TATIANE CONCOLATO COSTA FRACASSO, ocupante do cargo de provimento efetivo de Psicólogo, Nível IV, Classe B, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, devendo retornar a sua função em 12 de Janeiro de 2020.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, com efeito retroativo ao dia 13 de Novembro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 21 de Novembro de 2019.

ERALDO JORGE LEITE  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 462, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

"Concede férias à servidora que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento de férias da Servidora VANESSA BOGO CASEIRO CANTO a esta municipalidade.

CONSIDERANDO o disposto no caput do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de Agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, "o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período".

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 15 (quinze) dias de férias à servidora VANESSA BOGO CASEIRO CANTO, ocupante do cargo de provimento efetivo de Odontólogo, Nível VI, Classe G, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 01/08/2018 a 31/07/2019, contando a partir do dia 30 de Dezembro de 2019, devendo retornar à sua respectiva função em 14/01/2020.

Parágrafo Único: Os 15 (quinze) dias restantes serão gozados mediante acordo da Servidora com a Secretaria Municipal de Saúde e formalizado através de Portaria acompanhada de sua respectiva publicação no Diário Oficial deste Município.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 21 de Novembro de 2019.

ERALDO JORGE LEITE  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 463, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

"Concede férias a servidora que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento de férias da Servidora PAULINA SOUZA RAMOS ALMEIDA a esta municipalidade.

CONSIDERANDO o disposto no caput do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de Agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, "o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período".

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 10 (dez) dias de férias à servidora PAULINA SOUZA RAMOS ALMEIDA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Zeladora, Nível I, Classe G, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Jateí/MS, referente ao período aquisitivo de 17/09/2017 a 16/09/2018, a contar do dia 21 de Novembro de 2019, devendo retornar à sua respectiva função em 01/12/2019.

Parágrafo Único: Os 20 (vinte) dias restantes serão gozados mediante acordo da Servidora com a Secretaria Municipal de Saúde e formalizado através de Portaria acompanhada de sua respectiva publicação no Diário Oficial deste Município.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 21 de Novembro de 2019.

ERALDO JORGE LEITE  
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 464, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

"Concede férias ao servidor que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento de férias do Servidor JOSÉ FABIO DE MELO RAMOS a esta municipalidade.

CONSIDERANDO o disposto no caput do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de Agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, "o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período".

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor JOSÉ FABIO DE MELO RAMOS, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, Nível III, Classe I, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, referente ao período aquisitivo de 29/05/2018 a 28/05/2019, a contar do dia 01/12/2019, devendo retornar à sua respectiva função em 31/12/2019.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 21 de Novembro de 2019.

ERALDO JORGE LEITE  
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 465, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

"Concede férias ao servidor que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento de férias do Servidor SMITH DA SILVEIRA a esta municipalidade.

CONSIDERANDO o disposto no caput do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de Agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, "o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período".

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder os 10 (dez) dias de férias ao servidor SMITH DA SILVEIRA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Contabilidade, Nível V, Classe O, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, referente ao período aquisitivo de 01/04/2017 a 31/03/2018, contando a partir do dia 25 de Novembro de 2019, devendo retornar à sua respectiva função em 05/12/2019.

Parágrafo Único: Os 20 (vinte) dias restantes serão gozados mediante acordo do Servidor com a Secretaria Municipal de Planejamento e formalizado através de Portaria acompanhada de sua respectiva publicação no Diário Oficial deste Município.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 21 de Novembro de 2019.

ERALDO JORGE LEITE  
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 466, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

"Concede férias ao servidor que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento de férias do Servidor CÍCERO JURANDI DE ARAÚJO a esta municipalidade.

CONSIDERANDO o disposto no caput do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de Agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, "o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período".

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor CÍCERO JURANDI DE ARAÚJO, ocupante do cargo de provimento efetivo de Contínuo, Nível I, Classe O, lotado na Secretaria Municipal de Administração, referente ao período aquisitivo de 01/01/2017 a 31/10/2018, a contar do dia 04/11/2019, devendo retornar à sua respectiva função em 04/12/2019.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, com efeito retroativo ao dia 04 de Novembro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 21 de Novembro de 2019.

ERALDO JORGE LEITE  
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 467, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

"Concede férias ao servidor que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento de férias do Servidor CÍCERO JURANDI DE ARAÚJO a esta municipalidade.

CONSIDERANDO o disposto no caput do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de Agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, "o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período".

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 20 (vinte) dias de férias ao servidor CÍCERO JURANDI DE ARAÚJO, ocupante do cargo de provimento efetivo de Contínuo, Nível I, Classe O, lotado na Secretaria Municipal de Administração, referente ao período aquisitivo de 01/01/2018 a 31/10/2019, a contar do dia 04/12/2019, devendo retornar à sua respectiva função em 24/12/2019.

Parágrafo Único: Os 10 (dez) dias restantes serão gozados mediante acordo do Servidor com a Secretaria Municipal de Administração e formalizado através de Portaria acompanhada de sua respectiva publicação no Diário Oficial deste Município.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 21 de Novembro de 2019.

ERALDO JORGE LEITE  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 468, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

"Concede férias a servidora que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento de férias da Servidora NATALIA MULLER a esta municipalidade.

CONSIDERANDO o disposto no caput do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de Agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, "o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período".

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 15 (quinze) dias de férias a servidora NATALIA MULLER, ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeira, Nível V, Classe B, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 03/03/2018 a 02/03/2019, contando a partir do dia 02 de Dezembro de 2019, devendo retornar à sua respectiva função em 17/12/2019.

Parágrafo Único: Os 15 (quinze) dias restantes serão gozados mediante acordo da Servidora com a Secretária Municipal de Saúde, e formalizado através de Portaria acompanhada de sua respectiva publicação no Diário Oficial deste Município.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 21 de Novembro de 2019.

ERALDO JORGE LEITE  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 469, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

"Concede férias a servidora que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 10 (dez) dias de férias a servidora JOELMA SOUZA RAMOS BRAGA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível I, Classe G, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 01/08/2018 a 31/07/2019, contando a partir do dia 10 de Dezembro de 2019, devendo retornar à sua respectiva função em 20/12/2019.

Parágrafo Único: Os 20 (vinte) dias restantes serão gozados mediante acordo da Servidora com a Secretaria Municipal de Saúde e formalizado através de Portaria acompanhada de sua respectiva publicação no Diário Oficial deste Município.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e/ou afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 21 de Novembro de 2019.

ERALDO JORGE LEITE  
Prefeito Municipal

## EXTRATOS DOS CONTRATOS DE TRABALHO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO Nº 060/2019

Partes	Município de Jateí/MS Sebastião Francolino de Farias
Objeto	O CONTRATADO atuará na função de Motorista - Fazenda Perdígão a Nova Esperança, sendo que se faz necessário à contratação do mesmo para suprir as necessidades temporárias de excepcional interesse público, ao tempo suficiente a realização de novo Processo Seletivo para provimento desse cargo, o servidor estará à disposição da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Vigência	18/02/2019 e término em 20/03/2019.
Valor	1.682,25 (Um mil, seiscentos e oitenta e dois reais e vinte e cinco centavos) mensal.
Dotação Orçamentária	04.122.0019.2046 – Manutenção da Sec. de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. 3390.36.99.00.00 – Outros Serviços de Pessoa Física
Fundamentação Legal	O presente instrumento contratual tem como fundamento legal o Artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, e a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, devidamente autorizado pelo Prefeito Municipal.
Foro	Comarca de Fátima do Sul/MS
Data	18 de Fevereiro de 2019.
Signatários	Eraldo Jorge Leite – p/contratante Sebastião Francolino de Farias – Contratado

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

### LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 018/2019  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ, MS, torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial tipo Menor Preço por Item, de acordo com a Lei (Federal) nº. 10.520, de 17/07/2002, pela Resolução nº. 001, de 21/02/17, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e Lei Federal nº. 8.666/93.

OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo de fabricação Nacional/Mercosul, tipo Sedan, na cor branca, 04 (quatro) portas, com capacidade para 05 (cinco) pessoas, ano 2019 / modelo 2020, motorização mínima 1.4, flex (gasolina/etanol) com no mínimo de 150 CV de potência, câmbio automático de no mínimo 5 (cinco) velocidades, direção hidráulica/elétrica, rodas de liga leve aro 16 (dezesseis), tanque de combustível com no mínimo 50 litros de capacidade, porta malas com no mínimo 440 litros, ar condicionado, faróis de neblina, sensores de estacionamento traseiro, vidro com acionamento elétrico, travas elétricas com controle remoto, sistema de som com radio MP3 e entradas USB, SD CARD e AUX IN, todos os itens e equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN, para atender a necessidade da Câmara Municipal de Jateí/MS, de acordo com a solicitação da administração e, em conformidade com o edital e termo de referência, onde constam as demais especificações do objeto.

DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: Dia 06 de dezembro de 2019, às 08:00 horas, na sala de reuniões "Valdina Batista do Nascimento", Av. Bernadete Santos Leite, nº 653, centro, Jateí, MS. O edital poderá ser retirado na Câmara Municipal, mediante apresentação de requerimento com os dados do proponente interessado, das 07:30 às 11:00 horas de segunda à sexta-feira.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Poderão ser obtidas no Departamento de Licitações da Câmara Municipal de Jateí, sito a Avenida Bernadete Santos Leite, nº 653, centro, através do e-mail: licitacao\_camarajatei@hotmail.com com ou site www.camaradejatei.ms.gov.br

Jateí, MS, 22 de novembro de 2019.

Maurício Rocha Kintschev  
Pregoeiro

